



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

APRESENTAÇÃO "ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS"

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

A Controladoria Interna é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anulabilidade ou nulidade, uma vez que afrontamos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, hoje a Controladoria Interna do município de Santa Luzia D`Oeste/RO segue se baseando nas Leis federais, Estaduais e Municipais, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU. Buscando informações e essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento e o controle interno, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

alternativas de soluções para atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Para a construção do presente trabalho durante o ano de 2015, foram realizadas discussões técnicas com orientações entre Prefeito, Secretários Municipais (Gestores), Assessores Técnicos e Servidores, objetivando no primeiro momento a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras.

Foi essa política da Controladoria Interna em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

2. RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: Jurandir de Oliveira Araújo

Período: 01/01/2013 á 31/12/2016

Vice-Prefeito

Nome: Nelson José Velho

Período: 01/01/2013 à 31/12/2016.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

02 . PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

- O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

- Constituição Federal do Brasil;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; demais Leis e decretos, bem como outras normas pertinentes.

➤ 3. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Após análises, verificamos que no decorrer do exercício financeiro de 2015, de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste Estado de Rondônia, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado/RO, nos Termos da Constituição, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Lei Complementar Municipal.

4. Lei Orçamentária Anual – LOA

- A Lei nº. 724/2014, de 23 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia D' Oeste para o exercício Financeiro de 2015, em cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficando assim distribuídas:

ESTIMÁVEL RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL:

Receita Tributária	R\$ 894.587,21
Receitas de Contribuições	R\$ 35.375,87



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

<u>Receita Patrimonial</u>	R\$ 244.387,61
<u>Transferências Correntes</u>	R\$ 13.830.211,43
<u>Outras receitas</u>	R\$ 303.675,33
<u>Valor Total das receitas correntes</u>	R\$ 15.308.237,45
<u>Receitas de Capital</u>	
<u>Transferências de Capital</u>	R\$ 886.012,60
<u>Valor total das receitas de capital</u>	R\$ 886.012,60
<u>Valor total das receitas</u>	R\$ 16.194.250,05

ESTIMÁVEL DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL:

<u>Despesas correntes</u>	<u>R\$ 15.117.524,70</u>
<u>Pessoal e Encargos</u>	R\$ 8.609.817,54
<u>Outras Despesas Correntes</u>	R\$ 6.507.707,16
<u>DESPESA DE CAPITAL</u>	<u>R\$ 833.811,60</u>
<u>Investimentos</u>	R\$ 612.011,60
<u>Amortização da dívida</u>	R\$ 221.800,00
<u>Total Despesa corrente + Despesa de Capital</u>	

- A despesa e Receita orçamentária foram fixadas em **R\$ 16.194.250,05** (Dezesseis milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

5. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

QUADRO DA RECEITA TOTAL

RECEITA POR FONTES	2013		2014		2015	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor	%
<u>Receita Tributária</u>	984.214,20	6,44	880.214,49	4,23	1.279.088,61	5,43
<u>Receita de Contribuição</u>	71.462,68	0,46	62.943,93	0,30	87.321,84	0,38
<u>Receita Patrimonial</u>	142.371,83	0,93	280.900,26	1,35	266.242,20	1,13
<u>Transf. Correntes</u>	14.996.074,76	98,22	21.136.506,76	101,64	20.670.119,66	87,85
<u>Outras Transf. Correntes</u>	228.787,25	1,49	352.286,17	0,15	475.078,14	13,76
<u>Transf. de Capital</u>	1.004.791,28	6,58	1.490.764,22	7,16	3.452.295,95	14,67
<u>Alienações de Bens</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Dedução Rec. P/ Form. Fundef</u>	-2.160.019,97	0,00	-3.409.844,70	0,00	-2.703.152,02	0,00
<u>Receita Total Arrecada</u>	<u>15.267.682,03</u>	<u>100%</u>	<u>20.793.771,13</u>	<u>100%</u>	<u>23.526.994,38</u>	<u>100%</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

6. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS

Receitas Tributárias	2013		2014		2015	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos	833.018,66	5,45	737.594,07	3,55	1.127.088,78	4,79
IPTU	59.355,13	0,38	62.070,06	0,30	62.144,39	0,26
ISQN	348.525,43	2,28	331.026,03	1,59	448.841,54	1,91
ITBI	268.455,40	1,75	181.991,14	0,88	473.137,35	2,01
IRRF	156.682,70	1,02	162.506,84	0,78	142.965,50	0,61
Taxas	151.195,54	0,99	137.124,05	0,66	142.797,51	0,61
Total da Receita Tributária	984.214,20	6,44	880.214,49	4,23	1.279.088,61	5,44
Receita Total Arrecadada	15.267.682,03	100%	20.793.771,13	100,00	23.526.994,38	100%

7. QUADRO COMPARATIVO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Receitas de Transferências	2013		2014		2015	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Transf. do Estado	5.461.813,80	35,77	6.325.708,98	30,42	8.465.664,34	35,98
Cota do ICMS	5.183.811,84	33,95	5.960.473,06	28,66	7.341.469,59	31,20
Cota do IPVA	254.478,93	1,67	300.075,00	1,44	1.096.834,58	4,66
Outras Transferências	23.523,03	0,15	65.235,92	0,31	27.360,17	0,12
Transferências Multigovernamentais	1.589.623,53	10,41	1.594.254,34	7,67	2.934.271,24	12,47
Complementação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundef 20%	1.589.623,53	10,41	1.594.254,34	7,67	2.934.271,24	12,47
Transf. da União	4.967.557,50	0,15	5.307.881,46	0,15	5.467.924,82	0,15
Cota do FPM	4.851.261,71	31,77	5.156.707,22	24,80	5.317.877,35	22,60
Cota do ITR	22.887,44	0,15	25.311,09	0,12	29.073,95	0,12
Fundo Especial	84.370,18	0,55	119.288,55	0,57	65.721,43	0,28
ICMS - Exp.	9.038,17	0,06	6.574,60	0,03	55.252,09	0,23
Transf. de Convênios	1.739.409,86	11,39	1.468.653,86	7,06	2.002.255,99	8,51
Rec.Saúde(SUS, MS,AIH, PACS)	1.462.270,94	9,58	1.316.590,21	6,33	1.627.452,68	6,92
Rec.FNAS	102.225,12	0,67	5.188,81	0,02	257.330,24	1,09
Rec.FNDE	174.913,80	1,15	146.874,84	0,71	117.473,07	0,50
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/ Formação do Fundef	2.160.019,97	14,15	3.409.844,70	16,40	2.703.152,02	11,49
Transf. de Conv. (Capital)	1.004.791,28	6,58	1.490.764,22	7,17	3.452.295,95	14,67



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Total das Receitas de Transferências	12.836.054,79	84,07	17.726.662,06	85,25	17.966.967,64	76,37
Rec. Total Arrecadada	15.267.682,03	100,00	20.793.771,13	100,00	23.526.994,38	100,00

- Verifica-se pelos demonstrativos apresentados que a receita total arrecadada no exercício de 2015 na ordem de **R\$ 23.526.994,38**, representando em relação à inicialmente orçada, um acréscimo de de 2014 um aumento de **13,14 %** e 2013 um **45,27 %**, e em relação aos exercícios acréscimo de **54,09 %** respectivamente.
- A receita tributária arrecadada no exercício de 2015, comparando com a arrecadação do exercício imediatamente anterior, em valor relativo, cresceu na ordem de **45,31%** e respectivamente.
- Porém, nota-se, contudo, que as receitas tributárias de 2015, houve acréscimo em comparação a receita dos exercícios anteriores, no entanto, medidas administrativas vêm sendo tomadas para o crescimento gradual da receita própria.

8. DO DESEMPENHO DA RECEITA ARRECADA EM RELAÇÃO À PLANEJADA.

- Comparando a Receita Orçada com a Arrecadada, verifica-se que a receita arrecadada atingiu o montante de **R\$ 23.526.994,38** (vinte e três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Apresentando assim em relação à receita orçada um **(SUPERAVIT)** de **R\$. 7.332.744,33** (sete milhões e trezentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

QUADRO DA RECEITA TOTAL

RECEITA POR FONTES	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM %
Receita Tributária	894.587,21	1.279.088,61	384.501,40	5,44
Receita Patrimonial	244.387,61	266.242,20	21.854,59	1,13
Receita Contribuições	35.375,87	87.321,84	51.945,97	0,37
Transf. Correntes	16.217.593,78	20.670.119,6	4.452.525,88	87,86
Outras Transf. Correntes	303.675,33	475.078,14	1.217.100,03	2,02
Transf. de Capital	886.012,60	3.452.295,95	2.566.283,35	14,67
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/ Form. Fundef	2.387.382,35	2.703.152,02	315.769,67	11,49
Receita Total Arrecadada	16.194.250,05	23.526.994,38	7.332.744,33	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Obs: Percentual da Variação em relação a receita arrecadada por fonte e a receita total arrecadada.

9. QUADRO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA

<u>RECEITAS DE TRANSFERENCIAS</u>	<u>RECEITA PREVISTA</u>	<u>RECEITA ARRECADADA</u>	<u>VARIAÇÃO EM VALORES</u>	<u>VARIAÇÃO EM %</u>
Transf. do Estado	6.603.808,11	8.465.664,34	1.861.856,23	35,98
Cota do ICMS	6.206.364,00	7.341.469,59	1.135.105,59	31,20
Cota do IPVA	345.206,62	1.096.834,58	751.627,96	4,66
Outras Transferências	52.237,49	27.360,17	-24.877,32	0,12
Transferências Multigovernamentais	1.717.171,21	2.934.271,24	1.217.100,03	12,47
FUNDEB	1.717.171,21	2.934.271,24	1.217.100,03	12,47
Transf. da União	5.536.788,51	5.467.924,82	-68.863,69	23,24
Cota do FPM	5.374.460,50	5.317.877,35	-56.583,15	22,60
Cota do ITR	5.324,05	29.073,95	23.749,90	0,12
Fundo Especial	147.263,66	65.721,43	-81.542,23	0,28
ICMS - Exp.	9.740,30	55.252,09	45.511,79	0,23
Transf. de Convênios.	1.212.768,16	2.002.255,99	789.487,83	8,51
Rec.Saúde(SUS, MS,AIH, PACS)	1.044.518,50	1.627.452,68	582.934,18	6,92
Rec.FNAS	90.434,80	257.330,24	166.895,44	1,09
Rec.FNDE	77.814,86	117.473,07	39.658,21	0,50
Dedução Rec. p/ Formação do Fundef	0,00	0,0	0,00	0,00
Transf. de Conv. (Capital) da União	886.011,60	3.452.295,95	2.566.284,35	14,67
Dedução FUNDEB	2.387.382,35	2.703.152,02	315.769,67	11,49
Total Receitas Transferências	13.569.165,24	17.966.967,64	4.397.802,40	76,37
Rec. Total Arrecadada	16.194.250,05	23.526.994,38	7.332.744,33	100,00

10. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

<u>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</u>	<u>RECEITA PREVISTA</u>	<u>RECEITA ARRECADADA</u>	<u>VARIAÇÃO EM VALORES</u>	<u>VARIAÇÃO EM %</u>
Impostos	671.852,28	1.127.088,78	455.236,50	4,79
IPTU	86.486,82	62.144,39	-24.342,43	0,26
ISSQN+ Simples Nacional	51.033,89	448.841,54	397.807,65	1,91
ITBI	382.144,94	473.137,35	90.992,41	2,01
Taxas	183.636,54	142.965,50	-1.217.100,03	0,61
IRRF	151.585,63	142.797,51	-8.788,12	0,61
Contrib. De Melhorias	39.098,39	9.202,32	-29.896,07	0,04
Total da Receita Tributária	894.587,21	1.279.088,61	384.501,40	5,44
Receita Total Arrecadada	16.194.250,05	23.526.994,38	7.332.744,33	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

- Como pode ser verificada através dos demonstrativos apresentados, a receita arrecadada total no exercício de 2015 apresentou-se superior ao valor estimado.

11. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS DAS RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

Receitas	Exercício 2015		
	Previsão	Recebida	Resultado
CORRENTE	15.308.237,45	20.074.698,43	(+)4.766.460,98
CAPITAL	886.012,60	3.452.295,95	(+) 2.566.283,35
Total	16.194.250,05	23.526.994,38	(+)7.332.744,33

Execução Orçamentária das Despesa

Despesa	Exercício 2015		
	Previsão	Execução	Resultado
CORRENTE	15.308.237,45	13.117.667,67	(-) 2.190.569,78
CAPITAL	886.012,60	7.720.098,67	(+) 6.834.086,07
Total	16.194.250,05	20.837.766,34	(+) 14.643.516,29

As Receitas e Despesas realizadas no exercício de 2015 pelo Município de Santa Luzia D' Oeste, têm-se o seguinte resultado:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
<u>(+) Receitas Correntes</u>	<u>R\$ 20.074.698,43</u>
<u>(-) Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 13.117.667,67</u>
<u>(+) Receita de Capital</u>	<u>R\$ 3.345.101,93</u>
<u>(-) Despesas de Capital</u>	<u>R\$7.720.098,67</u>
<u>(-) Amortização Dívida</u>	<u>R\$ 192.283,05</u>
<u>Déficit Corrente Real</u>	<u>R\$ 8.244.142,56</u>

Fonte: Contabilidade.

- A Receita Corrente Arrecadada Total foi de R\$ R\$ 20.074.698,43 (Vinte milhões setenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). A fonte de Receita mais expressiva na composição da Receita Arrecadada total foram as Transferências Correntes.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

12. DESPESAS

- A participação da Despesa Empenhada sobre a Receita Arrecadada no exercício de 2015 apresentou um comprometimento da Receita na ordem de 88,97%, conforme demonstramos a seguir:

Exercício de 2015		
<u>Receita Arrecadada</u>	<u>Despesa Empenhada</u>	<u>Participação da Despesa/ Receita</u>
R\$ 23.526.994,38	R\$ 27.180.568,90	88,97%

Fonte: Contabilidade.

DEMONSTRAMOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO CONFORME PLANILHA ABAIXO.

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas pagas</u>	<u>Despesas a pagar</u>
<u>Câmara de Vereadores</u>	R\$ 844.469,67	R\$ 844.469,67	R\$ 0,00
<u>Gabinete do Prefeito</u>	R\$ 817.930,08	R\$ 807.648,36	R\$ 10.281,72
<u>Secretaria de Finanças</u>	R\$1.102.485,37	R\$ 1.102.485,37	R\$ 0,00
<u>Secretaria de Administração</u>	R\$ 910.689,52	R\$ 894.478,99	R\$ 16.210,53
<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	R\$10.086.496,67	R\$ 6.610.479,49	R\$3.476.017,18
<u>Secretaria de Obras</u>	R\$ 5.254.336,25	R\$ 3.366.956,65	R\$ 1.887.379,60
<u>Secretaria de Agricultura</u>	R\$ 459.677,75	R\$ 448.863,03	R\$ 10.814,72
<u>Secretaria de Saúde</u>	R\$ 4.852.247,84	R\$ 4.712.898,41	R\$ 139.349,43
<u>Secretaria de Assistência Social</u>	R\$ 1.138.278,72	R\$ 721.842,12	R\$ 416.436,60
<u>Secretaria de Planejamento</u>	R\$ 456.418,79	R\$ 442.418,79	R\$ 14.000,00
<u>Secretaria Esporte e Turismo</u>	R\$ 1.238.707,13	R\$ 205.595,39	R\$ 1.033.111,74
<u>Secretaria Municipal de Compras e Licitações</u>	R\$ 18.831,11	R\$ 11.646,11	R\$ 7.185,00
<u>TOTAL</u>	R\$27.180.568,90	R\$20.167.228,79	R\$7.013.340,11



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

13. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS NÃO REPASSADOS CUJA DESPESAS FORAM EMPENHADAS.

Objeto do Convênio	Ente Federativo	Valor da Proposta (R\$)	Valor não Repassado (R\$)
Construção de uma quadra Poliesportiva coberta	Governo Federal	450.000,00	225.000,00
Infra estrutura Turística	Governo Federal	302.250,00	151.063,82
Quadra Coberta Escolar	Governo Federal	509.970,16	289.970,16
Construção de 12 salas de aula	Governo Federal	3.533.965,74	2.438.436,36
Aquisição Mont. Tubos Metálicos	Governo Federal	722.131,56	343.044,22
Construção do Cras	Governo Federal	350.000,00	350.000,00
Total			3.797.514,56

- Considerando as despesas pagas (consolidada), verifica-se um total de **R\$ 7.013.340,11** (Sete milhões treze mil trezentos e quarenta reais e onze centavos) de despesas a pagar, levando em consideração, despesas de convênios, empenhadas porem totalizando um valor a ser repassado de **R\$ 3.797.514,56** (Três Milhões Setecentos e noventa e sete mil quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), restando o valor de **R\$ 3.215.825,55** (Três milhões duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- Ressaltamos que embora, buscando atingir todos os objetivos propostos pela lei de responsabilidade fiscal, foi possível manter um total equilíbrio das contas, vez que os restos a pagar processados e não processados do exercício foi de **R\$ 7.013.340,11** (Sete milhões treze mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), e de exercícios anteriores **R\$ 2.304.944,98** (Dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando assim o montante de **R\$ 9.318.295,09** (Nove milhões trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), Saldo de caixa de **R\$ 5.642.725,35** (Cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), somando despesa empenhada sem recursos creditados em **R\$ 3.797.514,56** (Três Milhões Setecentos e noventa e sete mil quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos),totalizam um saldo disponível de **R\$ 9.440.239,91** (Nove milhões quatrocentos e quarenta mil



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), demonstrando total equilíbrio das contas.

14. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

- A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

<u>A- RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</u>	<u>VALOR</u>
<u>Imposto Predial e Territorial Urbano</u>	R\$ 62.144,39
<u>Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza</u>	R\$ 448.841,54
<u>Imposto s/ Renda e Proventos de qualquer Natureza</u>	R\$ 142.965,50
<u>Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Móveis</u>	R\$ 473.137,35
<u>Cota do ICMS</u>	R\$ 7.352.482,96
<u>Cota parte do FPM</u>	R\$ 5.317.877,35
<u>Cota do ITR</u>	R\$ 29.073,95
<u>Transferências Financeiras do ICMS</u>	R\$ 6.424,47
<u>IPVA</u>	R\$ 1.096.834,58
<u>Receita de Dívida Ativa proveniente de Impostos (principal e encargos)</u>	R\$ 134.488,74
<u>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</u>	<u>R\$ 15.057.846,36</u>

Do Limite Constitucional Relativo a aplicação de 25% na Educação (Atendendo o Artigo 212 da Constituição Federal.

<u>RECEITA A SER CONSIDERADA</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ 15.057.846,36
<u>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</u>	R\$ 4.444.161,39
<u>PERCENTUAL %</u>	<u>29,51%</u>

- O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.444.161,39** (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove Centavos) em gastos com manutenção e



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,51%** da receita proveniente de impostos, considerando as despesas efetivamente empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, bem como as despesas inscritas em restos a pagar, com disponibilidade de recursos financeiros, conforme preconiza o Art. 6º da Instrução Normativa nº 22/TCE/RO-2007.

Aplicação do percentual mínimo de **60 %** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da lei federal nº 11.494/2007).

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferência do FUNDEB	R\$ 2.951.434,54
Total de despesa com Fundeb	R\$ 2.262.944,53
Percentual aplicado	76,67%

- Conforme Demonstrativo acima, evidencia-se que o município aplicou o valor de **R\$ 2.262.944,53** (Dois milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalendo a **76,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, CUMPRINDO o estabelecido artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da lei federal nº 11.494/2007.

15. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT (Despesa com Saúde)

Receita a ser considerada	R\$ 15.057.846,36
TOTAL DESPESA COM FUNÇÃO SAÚDE	R\$ 3.346.585,40
Índice Aplicado	22,22

- O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde que corresponde a **15%** das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do ADCT.
- Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.346.585,40** (Três milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a um percentual de **22,22%** da receita de impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional, ressalvando que nesta análise fora considerada despesa efetivamente empenhada, liquidadas e pagas dentro do exercício, e ainda, as despesas inscritas em restos a pagar quando há disponibilidade de caixa.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

16. DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000).

- Limite máximo de 54% da receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos,) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado Art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os últimos 12 meses:

Componente	Valor (R\$)	%
<u>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA</u>	R\$ 20.074.698,43	100
<u>LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA</u>	R\$ 10.840.337,15	54
Total das Despesas com Pessoal do poder executivo	R\$ 9.929.347,51	49,46
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	0,00	
<u>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</u>	R\$ 9.929.347,51	49,46
<u>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</u>	<u>R\$ 9.985.456,81</u>	<u>49,46%</u>

- O demonstrativo acima revela que a despesa com pessoal do Executivo Municipal representou **49,46%**. Verifica-se que está dentro do limite permitido que é de 54 %, porém dentro do índice de alerta pelo tribunal de contas. Porém faz se necessário a implementação de medidas por parte do gestor para manter dentro dos limites impostos, para evitar o comprometimento de impropriedades na gestão fiscal desta municipalidade.

17. DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RREO (ART.8º C/C ANEXO DA IN Nº 39/2013).

Período	Meio de Comunicação
<u>1º Bimestre</u>	<u>Portal</u>
<u>2º Bimestre</u>	<u>Portal</u>
<u>3º Bimestre</u>	<u>Portal</u>
<u>1º Semestre</u>	<u>Portal</u>
<u>4º Bimestre</u>	<u>Portal</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

<u>5º Bimestre</u>	<u>Portal</u>
<u>6º Bimestre</u>	<u>Portal</u>
<u>2º Semestre</u>	<u>Portal</u>

18. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

- As metas de Arrecadação realizadas em relação as previstas de acordo com o Artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Meta Fiscal da Receita		
Meta Anual LDO	Realizada	% Realizado
1.198.300,00	23.526.994,38	145,24 %

- A Meta Fiscal da Receita estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, foi atingida, sendo prevista uma meta de **R\$ 16.198.300,00 (Dezesseis e o resultado foi de R\$ 23.526.994,38**, correspondendo ao percentual de **145,24%** da previsão, estando acima do previsto.

19. DOS RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Processados

Saldo do Exercício Anterior	R\$	23.363,65
(+) Inscrição	R\$	796.653,98
(-) Pagamento	R\$	793.509,45
(-) Cancelamento	R\$	4.489,76
(=) Saldo para exercício seguinte	R\$	2.018,42

20. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE.

<u>Contas</u>	<u>Saldo</u> <u>Exerc. Anterior</u>	<u>Inscrição</u> <u>no</u> <u>Exercício</u>	<u>Baixa</u> <u>no</u> <u>Exercício</u>	<u>Saldo Exercício</u> <u>Seguinte</u>
<u>Imobilizado</u>				
Bens móveis	7.954.936,91	920.960,73	36.889,74	8.839.007,90
Bens Imóveis	5.286.265,32	2.152.419,48	-0-	7.438.684,80



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Créditos				
Dívida Ativa	207.348,49	67.460,95	102.264,99	172.544,45
Outros Créditos	-0-	8.169,54	-0-	8.169,54
Diversos				
Almoxarifado	22.486,54	2.414.387,44	2.416.877,88	19.996,10
Outros estoques	5.000,00	-0-	-0-	5.000,00

21. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

Rubrica	Saldo Anterior	(-) <u>Cancelamento</u>	(+) <u>Inscritos</u>	(+) <u>Recebimento</u>	Saldo
Dívida Ativa	207.348,49	1.627,35	67.460,95	100.637,64	172.544,45
Outros Créditos	0,00		8.169,54		8.169,54
Total	207.348,49	1.627,35	75.630,49	100.637,64	180.713,99

- A Cobrança no exercício correspondeu a **R\$ 100.637,64** (Cem mil seiscentos e trinta e sete mil e sessenta e quatro centavos), portanto o recebimento correspondeu em **149,17%** em relação a inscrição. Como pode ser observado, a cobrança foi satisfatória, isso ocorreu em virtude do convênio firmado entre o Poder Executivo com o Cartório de Protesto, mediante Lei Municipal nº 693/2014 e Decreto nº 005/2015, sendo esta a opção de cobrança em primeiro plano, sendo encaminhado um montante de 190 CDA (Cobrança de Dívida Ativa) de contribuintes inscrito até o Exercício de 2014, alcançando 90% dos inscritos. No quadro abaixo, evidencia que após este termo de cooperação, caiu gradativamente o número de contribuintes inadimplentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Exercício Financeiro	Valores Inscritos
Em 31/12/2013	157.328,55
Em 31/12/2014	67.449,95
Em 31/12/2015	67.490,95

22. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM 31.12.2015

<u>1</u> Agente Político	<u>07</u>
<u>2</u> Efetivo	<u>354</u>
<u>3</u> Comissionado	<u>20</u>
<u>4</u> Pensionista	<u>-</u>
Total	381

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos – DRH

23. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, não com dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, mas atividade de auditoria conjuntamente, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visaram sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

CONCLUSÃO

Através dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício de 2015 do Prefeito Sr. Jurandir de Oliveira Araújo a frente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, na qual as recomendações foram de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente o que ampara um pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Face ao relatado; conclui-se que o município de Santa Luzia D'Oeste, conforme documentos acostados ao relatório cumpriram os dispositivos constitucionais em relação á aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações de saúde, atendem aos constitucionais e com os gastos de pessoal, dentro dos limites prudenciais estabelecidos na LRF. Que os fatos analisados não oferecerem potencial lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbro dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres auditores do Tribunal de Contas do Rondônia o presente relatório, assim sendo também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possa surgir.

Nos termos aqui explanado apresentou-se o relatório.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de Março de 2016.

**Marilete Delarmelina
Controladora Interna**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, 2 da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a 29,51% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a base RREO do 6º Bimestre, e Relatórios da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange á renumeração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 76,67% dos recursos do aludido fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5 do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal n 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 22,22%, atenderam ás exigências da Emenda Constitucional n 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n 101/2000, posto que do total da Receita Corrente líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 49,46%, conforme consta no relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido e de 54%, não ultrapassando o limite prudencial de 51.30% da RCL.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentaria, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2015.

E DE PARECER que as contas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, relativas ao exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor **Jurandir de Oliveira Araújo**, (Prefeito Municipal) em solidariedade com a Contadora Geral do Município, Senhora **Creuza Mendes** merecer por parte da Controladoria Geral do Município **PARECER PREVIO PELA REGULARIDADE**, das contas referente ao Exercício Financeiro de 2015.

É o Parecer.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de Março de 2016.

Marilete Delarmelina
Controladora Interna



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2015.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.015.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Santa Luzia D`Oeste/RO, 29 de Março de 2016.

Marilete Delarmelina
Controladora Interna



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN nº 07/TCERO-2002, **ATESTO** ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro de 2015.

Santa Luzia D`Oeste/RO, 29 de Março de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal